



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.035 de 02 de Junho de 1973.

Modifica os itens h e g do art. 2º, da Lei Nº 1.029 de 23 de abril de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Patos decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os itens h e g do artigo 2º, da Lei Nº 1.029 de 23 de abril de 1973, passa a vigorar com a seguinte modificação:

- a) inalterado;
- b) (1) um trator de esteiras, marca GARD, modelo 1150-B, com lâmina frontal e engrenagem traseira, eixo de acionamento hidráulico, motor GARD de 105HP, no valor de Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros);
- c) (1) uma Tró Carregadeira frontal sobre pneus, de fabricação Nacional, modelo 878, marca GARD, motor Perkins Diesel, mod. 6357 de 104HP, com carregador de acionamento hidráulico e/capacidade de $1 \frac{1}{2} J^3$, no valor de Cr\$148.624,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 02 de junho

de 1973.


= Admaral Martins de Almeida = Prefeito =